



PORTARIA Nº 226–GD/IFAM/CTB/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU N.º 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 30/2019-CGAE/CTB, de 21 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO os preceitos legais norteados a luz da Resolução nº 64-CONSUP/IFAM, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, servidores docentes como **CONSELHEIROS DE TURMA** no âmbito do IFAM/Campus Tabatinga, como segue:

SERVIDOR(A)	SIAPE	TURMA
Vanusa Mafra Mesquita	2011002	1º Ano em Administração
Janete Maciel Ocampo	2018082	1º Ano em Agropecuária
Ronaldo Cardoso da Silva	1961172	1º Ano em Informática
Miriam Aline Coelho Rosa da Silva	1985912	1º Ano em Meio Ambiente
Elison da Silva Almeida	2226474	2º Ano em Administração
Márcio Antonio Lourenço Mota	2007991	2º Ano em Agropecuária
Diane Oliveira da Silva	3051034	2º Ano em Informática
Marxer Antonio Colares Batista	2230079	2º Ano em Meio Ambiente
Geasi Pavão Soares	1899942	3º Ano em Administração
Fernanda Amarante Mendes de Oliveira	2230087	3º Ano em Agropecuária
Ereivan Gomes de Oliveira	1977402	3º Ano em Informática
Ana Sávía Farias Ramos	2219790	3º Ano em Meio Ambiente

II – Atribuições do docente conselheiro:

- Reunir-se, previamente com a turma, para realização de levantamento diagnóstico e prognóstico de situações;
- Orientar a elaboração do Relatório de Aspectos Positivos e Negativos para apresentação no Conselho de Classe;
- Participar junto com o representante discente nas reuniões relativas ao Conselho;
- Informar os prognósticos definidos nas reuniões do Conselho as suas respectivas turmas;
- Acompanhar os encaminhamentos definidos nas reuniões do Conselho;
- Exercer o direito de voz e voto.
- Tratar com a devida consideração e respeito os demais membros do Conselho.

III – Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para que acompanhe as ações.

IV – À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral
Port. Nº. 1.137-GR-IFAM/2019